



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 008/2024 – PRAC-UCPEL  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM  
POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 2024-1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas – PRAC/UCPel, no uso de suas atribuições, conjuntamente com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PPGPSDH torna público as condições que regem o Processo Seletivo de ingresso em vagas do CURSO DE MESTRADO, para as linhas de pesquisa indicadas no Anexo II do presente Edital.

**1. DAS VAGAS E DO BENEFÍCIO DE CUSTEIO DE TAXA ESCOLAR PROSUC/CAPEs – MODALIDADE II**

Será oferecido o total de CINCO VAGAS, a serem preenchidas em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, sendo somente **UMA VAGA com benefício de custeio de taxa escolar** do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPEs - Modalidade II.

Nível	Modalidade PROSUC/CAPEs	Cota (Vagas)	Previsão de início da vigência	Provável final da vigência
Mestrado	Modalidade II	1	Março 2024	Prazo regimental de término do Mestrado, conforme período de ingresso.

**1.1. O benefício de custeio de taxa escolar PROSUC/CAPEs – Modalidade II será concedido ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) neste processo seletivo, nos termos do presente Edital e limitado a uma cota (vaga).**

**1.2. O(A) candidato(a) matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos – Curso de Mestrado que receber o benefício, será pelo prazo máximo de 24 meses, a contar da data da matrícula.**

**1.3. O(A) candidato(a) matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos – Curso de Mestrado que exceder o prazo estipulado no item 1.2 ou que não apresentar desempenho compatível com o exigido pela Comissão de Bolsas do PPGPSDH, perderá o benefício, a qualquer tempo, e passará a vigorar novamente o disposto no presente Edital e no Requerimento de Matrícula-Vínculo, até a conclusão do Curso.**



**1.4.** O benefício de que trata o presente item, concedido pela CAPES, poderá ser acumulado com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme a redação dada pela Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023, e também, das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

**1.5.** Se o(a) candidato(a) classificado(a) para o preenchimento de vaga com a supracitada taxa de custeio não satisfizer as condições previstas no Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPES ou que não desejar utilizar tal benefício, permanecerá com a vaga a que tem direito, ficando tal benefício para o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação nos termos do presente Edital, mantido o limite de uma cota (vaga).

**1.6.** A manutenção do benefício fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, com base na análise de Relatório Anual enviado pelo(a) beneficiário(a), com ciência expressa do(a) Orientador(a).

**1.6.1. São condições para a renovação anual do benefício:**

**a)** Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 4 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

**b)** Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto no presente Edital.

**1.7.** O benefício de custeio de taxa escolar PROSUC/CAPES – Modalidade II, relativa ao presente Edital, não se aplica aos(às) alunos(as) que ingressaram através de editais anteriores para cursar o Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos – Curso de Mestrado UCPEL.

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **08/02/2024** até às **17h** do dia **19/02/2024**, exclusivamente, pela internet em <https://pos.ucpel.edu.br>.

**2.2.** A taxa relativa à inscrição para o Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos - Curso Mestrado será no **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**.

**2.2.1.** O valor pago pela inscrição não será reembolsado em nenhuma hipótese, uma vez que representa custos administrativos da UCPEL no presente processo seletivo.

**2.3.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto correspondente à taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição. Não serão aceitos pagamentos após o vencimento do boleto.

## **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** São documentos necessários e indispensáveis à inscrição:



**3.1.1.** Cópia do diploma de graduação autenticado e histórico escolar universitário;

**3.1.1.1.** Não possuindo diploma de graduação, deverá ser apresentado Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de provável formando;

**3.1.1.2.** Para diplomas expedidos no exterior, deverá ser apresentada a revalidação no Brasil, por instituição qualificada, nos termos da legislação vigente;

**3.1.2.** Cópia de documento de identificação com foto (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) e com CPF;

**3.1.3.** Currículo *Lattes* atualizado gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>. O currículo atualizado deverá ser entregue na versão resumida disponível da Plataforma *Lattes* e **comprovado** para os **anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023**. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar de acordo com a planilha de pontuação do currículo disponível no ANEXO IV do presente edital, o qual deverá ser devidamente preenchido e enviado pelo(a) candidato(a). A planilha de pontuação do Currículo *Lattes* e os **documentos comprobatórios deverão constar em um único arquivo no formato PDF**;

**3.1.4.** Memorial contendo Plano de Trabalho de, no máximo, três páginas, que contenha informações acadêmicas/profissionais relevantes, bem como tópicos do Plano de Trabalho, tais como: introdução, justificativa, objetivos e métodos, devendo estar alinhado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos relacionadas no Anexo II deste Edital;

**3.1.5.** Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

**3.2.** A documentação referida no item 3.1 deverá ser anexada no Portal de Inscrições, botão “Inscrição”, impreterivelmente, até a data-limite de 19/02/2024.

**3.3.** Inscrições com entrega de documentação fora do prazo estabelecido no item 3.2 e/ou incompleta, não serão homologadas.

**3.4.** Os(As) candidatos que tiverem dúvidas poderão entrar em contato pelo e-mail [ppgps@ucpel.edu.br](mailto:ppgps@ucpel.edu.br).

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Serão homologadas somente as inscrições que cumprirem integralmente o disposto no item 3 do presente Edital.

**4.2.** A listagem contendo as inscrições homologadas será publicada no dia **20/02/2024, após às 14h**, no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>.

#### **5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)**

**5.1.** A seleção de candidatos(as) do Curso de Mestrado será realizada pela Comissão de Seleção, composta por três docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos, mediante três etapas obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as).

**5.1.1.** Os(As) candidatos(as) que não participarem de uma ou mais etapas serão eliminados(as) do presente processo seletivo.



**5.2. Primeira Etapa – (PE) - Análise de Currículo:** será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no período de **21 a 23/02/2024**, e será de caráter classificatório e peso 4,0.

**5.2.1.** A pontuação do currículo terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 130,00 (cento e trinta) pontos, conforme Anexo IV do presente Edital.

**5.2.2.** A nota da Primeira Etapa (PE) será obtida atribuindo-se ao(s) candidato(s) de maior pontuação, a nota 10,0 (dez). A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada através da fórmula:

$$PE = \frac{\text{Pontuação do(a) candidato(a)}}{\text{Maior pontuação dentre os(as) candidatos(as)}} \times 10$$

**5.3. Segunda Etapa – (SE) - Memorial com Plano de Trabalho:** a avaliação será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no período de **21 a 23/02/2024**, e será de caráter classificatório e peso 3,0.

**5.3.1.** A pontuação do Memorial com Plano de Trabalho será de no mínimo de 0,00 (zero) pontos e no máximo de 7,00 (sete) pontos, conforme Anexo V do presente Edital.

**5.3.2.** A nota da Segunda Etapa (SE) será obtida através da fórmula:

$$SE = \frac{\text{Pontuação do(a) candidato(a)}}{7} \times 10$$

**5.4. Terceira Etapa – (TE) - Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho:** será de caráter classificatório e peso 3,0.

**5.4.1.** A Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho ocorrerá no **dia 23/02/2024**, de **forma on-line**, com a agenda de horários e o **link** de acesso sendo enviados aos(às) candidatos(as), no **dia 21/02/2024**, através do e-mail por eles(as) cadastrados no ato da inscrição.

**5.4.2.** A pontuação da Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho será de no mínimo de 0,00 (zero) pontos e no máximo de 8,00 (oito) pontos, conforme Anexo VI do presente Edital.

**5.4.3.** A nota da Terceira Etapa (TE) será obtida através da fórmula:

$$TE = \frac{\text{Pontuação do candidato}}{8} \times 10$$

**5.5. A Média Final (MF) do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética ponderada entre as notas das três etapas e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo:**

$$MF = \frac{4 \times PE + 3 \times SE + 3 \times TE}{10}$$

**5.6. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final maior ou igual a 6,00 (seis).**



**5.7. É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica do seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

**5.8. A UCPEL não se responsabiliza por e-mails cadastrados pelos(as) candidatos(as), de forma incompleta e/ou errada.**

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo** será divulgado no **dia 26/02/2024**, a partir das **14h**, em <https://ucpel.edu.br/editais>, em listagem contendo todos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de médias finais, e com as respectivas notas das etapas.

**6.2. O Resultado Final do Processo Seletivo**, esgotado o prazo de recursos ao seu Resultado Preliminar, será publicado no **dia 27/02/2024**, após às **17h**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>. A publicação se dará por listagem contendo somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, bem como os(as) aprovados(as) suplentes.

**6.2.1.** Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação no presente processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

- 1º) Maior nota na Primeira Etapa;
- 2º) Maior nota na Segunda Etapa;
- 3º) Maior idade, em anos, meses e dias.

## **7. RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1.** Serão admitidos recursos ao Resultado Preliminar, relativos **a quaisquer das etapas do presente Processo Seletivo, das 14h do dia 26/02/2024 até às 14h do dia 27/02/2024**, devendo ser(em) enviado(s) exclusivamente para o endereço eletrônico [ppgps@ucpel.edu.br](mailto:ppgps@ucpel.edu.br), através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

**7.2. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s) no dia 27/02/2024, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição,**

## **8. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**

**8.1.** A confirmação da vaga se dará por meio da matrícula a ser efetivada pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devendo os(as) candidatos(as) enviar os documentos abaixo listados para o e-mail [ppgps@ucpel.edu.br](mailto:ppgps@ucpel.edu.br) no período de **28 a 29/02/2024**.

**8.1.1. O não envio da documentação no período estabelecido no presente Edital, implicará na perda da vaga.**





### 8.1.2. Documentos necessários para matrícula:

- Requerimento de matrícula-vínculo;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino)
- Termo Aditivo relativo ao desconto de 60% nas mensalidades.

### Documentos do fiador (e cônjuge, se for o caso):

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do documento de identidade (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) com CPF;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);
- Cópia do título de eleitor.

**8.2.** No caso de não efetivação de matrículas de candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, no **dia 04/03/2024**, a partir das **14h**, serão **convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes**, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, para **matrículas nos dias 05 e 06/03/2024**.

**8.2.1.** A documentação necessária é a mesma do item 8.1.2.

**8.2.2.** A convocação de suplentes se dará por edital, a ser publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>, e pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

**8.2.3.** Permanecendo vagas não preenchidas, a partir das 14h do **dia 07/03/2024**, diariamente, poderá haver **nova(s) convocação(ões) de suplente(s)**, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital, ou que se esgote a listagem do Resultado Final do Processo Seletivo.

**8.2.4.** As informações sobre as datas de matrículas e outros elementos que se façam necessários, serão objeto das próprias convocações.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a **verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <https://ucpel.edu.br/editais>, bem como de seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

## 9. DESCONTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**9.1.** Os(As) candidatos(as) matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos – Curso de Mestrado, **serão contemplados com desconto de 60% nas mensalidades**, a contar da data da matrícula.

**9.2.** O referido desconto de 60% será concedido mediante requisitos condicionados às normas internas do programa, sendo necessário o preenchimento e assinatura pelo(a) acadêmico(a) do Termo de Adesão, se comprometendo com tais condicionalidades.



**9.3.** Excedido o prazo de vinte e quatro meses sem que o(a) aluno(a) integralize o Curso, ele(a) poderá solicitar prorrogação de prazo por seis meses que, em sendo aprovada pelo Colegiado de Curso, será objeto de novo requerimento de prestação de serviços educacionais, ensejando a cobrança de até seis mensalidades adicionais no valor estabelecido no Requerimento de Matrícula–Vínculo em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sendo todas elas com o valor integral previsto para o Curso, portanto, sem qualquer tipo de desconto.

**9.4.** As mensalidades adicionais, de valor integral, de que trata o item 9.3 serão cobradas em até seis meses consecutivos, com estas cobranças iniciando no dia 10 do mês subsequente ao do pagamento da última mensalidade prevista no Requerimento de Matrícula–Vínculo em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**9.5.** No caso de o(a) aluno(a) integralizar o Curso antes dos seis meses da prorrogação, as mensalidades a ela relativas serão cobradas somente em quantidade igual aos meses efetivamente utilizados pelo(a) aluno(a) até a integralização do Curso. Para fins de cobrança, será considerada como mês completo, uma eventual fração de mês.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

**10.2.** O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o curso que se iniciará no período letivo de 2024/1.

**10.3.** Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma ou mais etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**10.4.** A UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, no caso de o número de alunos(as) matriculados(as) seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo, não cabendo aos(às) alunos(as) quaisquer reclamações ou recursos.

**10.5.** Os(As) candidatos(as), exceto os(as) matriculados(as), que desejarem reaver os documentos entregues na inscrição, terão até o dia 31/03/2024 para fazê-lo. Após esta data, a documentação será descartada.

**10.6. Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:**

**Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo**

**Anexo II – Linhas de Pesquisa**

**Anexo III – Professores(as) Orientadores(as)**

**Anexo IV – Planilha de Pontuação do Currículo**

**Anexo V - Ficha de Avaliação do Memorial com Plano de Trabalho**

**Anexo VI - Ficha de Avaliação da Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho**



**10.7.** Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

**10.8.** Recomenda-se que periodicamente o(a) candidato(a) acesse <https://ucpel.edu.br/editais> para a verificação de eventuais publicações de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital.

**10.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Moema Nudilemon Chatkin  
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. César Augusto Soares da Costa  
Coordenador do PPG em Política Social e Direitos Humanos



**ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>	
<b>CURSO DE MESTRADO</b>	
<b>Data</b>	<b>Evento</b>
<b>De 08/02/2024 até às 17h do dia 19/02/2024</b>	Inscrições em <a href="https://pos.ucpel.edu.br">https://pos.ucpel.edu.br</a>
<b>19/02/2024</b>	Prazo final para anexação da documentação de inscrição no Portal de Inscrições
<b>20/02/2024</b>	Homologação das inscrições – 17h
<b>De 21 a 23/02/2024</b>	Primeira Etapa - Análise de Currículo
	Segunda Etapa – Avaliação do Memorial com Plano de Trabalho
<b>21/02/2024</b>	Envio de e-mail aos(às) candidatos(as) com o <i>link</i> de acesso e horários das entrevistas
<b>23/02/2024</b>	Terceira Etapa - Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho
<b>26/02/2024</b>	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – 14h
<b>Das 14h do dia 26/02/2024 até às 14h do dia 27/02/2024</b>	Recursos ao Resultado Preliminar, relativos a quaisquer das etapas do presente Processo Seletivo.
<b>27/02/2024, até às 17h</b>	Resultados dos Recursos
<b>27/02/2024</b>	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – 17h
<b>28 e 29/02/2024</b>	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), pela Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com envio da documentação conforme previsto no Edital.
<b>04/03/2024</b>	1ª Convocação de Suplentes (Se necessário) – 14h
<b>05 e 06/03/2024</b>	Matrículas de suplentes convocados, pela Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com envio da documentação conforme previsto no Edital. (Se necessário)
<b>A partir de 07/03/2024</b>	Demais Convocações de Suplentes (Se necessário, diariamente) – 14h



## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA

#### **Estado, Direitos Sociais e Política Social**

Estuda, sob um referencial crítico, a Política Social em uma perspectiva multidisciplinar, analisando os processos de formulação e implementação das políticas sociais, destacando os elementos que conferem institucionalidade às mesmas – os processos de gestão, entramado financeiro, os desenhos os desenhos e focos avaliativos, o exercício do controle social.

Pesquisa, também, sobre os processos de trabalho de diferentes áreas relacionadas com o desenvolvimento de políticas sociais, com ênfase à busca da interdisciplinaridade, intersetorialidade e verificação do impacto sobre a qualidade de vida dos usuários.

Contempla estudos comparativos sobre os Sistemas de Proteção Social em Países do Sul da América do Sul, com destaque às particularidades das regiões fronteiriças e Linhas de Fronteira.

#### **Direitos Humanos, Segurança e Acesso à Justiça**

Tomando os Direitos Humanos parâmetro transversal em sua agenda de pesquisa, além de objeto de estudo em si, investiga-se, sob referenciais críticos e interdisciplinares, as políticas e práticas vinculadas aos direitos sociais de segurança e acesso à justiça. Nesse sentido, abarca também a administração da justiça e as dinâmicas, instâncias e instituições de controle social, estas com ênfase na atuação do sistema de justiça criminal (Legislação, Polícia, Judiciário e Prisão). Inclui em seu compromisso de pesquisa os enfoques raciais e de gênero e, no âmbito territorial, dialoga com perspectivas – teóricas e empíricas – latino-americanas, possuindo especial focalização no protagonismo dos municípios perante as políticas públicas de segurança, além das peculiaridades dos contextos de fronteira.

#### **Questão Social, Trabalho, Sociabilidades e Resistências Políticas**

Investiga, sob um referencial crítico e interdisciplinar, as diferentes perspectivas teóricas no contexto das relações e políticas sociais, dando destaque especial à participação nos processos de efetivação dos direitos sociais e humanos. Abarca temas que envolvem a questão social, relação Estado x sociedade civil, as diversas relações de violência e expropriação social e territorial, o espaço dos movimentos sociais contemporâneos, os processos de resistências e lutas sociais, o trabalho e as diferentes formas de produzir e viver expressas em outras economias, os reflexos do colonialismo e do patriarcado como formas de opressão, os conflitos urbanos e ambientais diante o padrão de sociabilidade do capital no contexto periférico.



## ANEXO III

### PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS)

Aknaton Toczec de Souza  
César Augusto Soares da Costa  
Christiane Russomano Freire  
Cristine Jaques Ribeiro  
Felipe Lazzari da Silveira  
Luiz Antônio Bogo Chies  
Mara Rosange Acosta de Medeiros  
Mônica de La Fare  
Renato da Silva Della Vechia  
Sandro Schreiber de Oliveira  
Tiago de Garcia Nunes.  
Vera Maria Ribeiro Nogueira  
Vini Rabassa da Silva



## ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO  
CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	Quantidade	Pontuação Candidato(a)	Pontuação Banca
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b> (máximo 20 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição</i>			
MESTRADO (10 pontos)			
ESPECIALIZAÇÃO (5 pontos) (máximo 2 especializações)			
<b>2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b> <b>(máximo 65 pontos)</b>			
2.1 Publicações em Periódicos e Depósito de Patente (máximo 30 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios:</i> Primeira folha do artigo. A avaliação do periódico será conforme Classificações de Periódicos - Quadriênio 2017-2020 CAPES, que deverá ser consultado pelo(a) candidato(a) em: <b><u><a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a></u></b>			
2.1.1 Qualis A1 (10 pontos)			
2.1.2 Qualis A2 (9 pontos)			
2.1.3 Qualis A3 (8 pontos)			
2.1.4 Qualis A4 (7 pontos)			
2.1.5 Qualis B1 (6 pontos)			
2.1.6 Qualis B2 (5 pontos)			
2.1.7 Qualis B3 (4 pontos)			
2.1.8 Qualis B4 (3 pontos)			
2.1.9 Qualis C (2 pontos)			
2.2 Publicações de livros e capítulos (máximo 2 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: capa do livro/página do capítulo/carta de aceite emitida pela editora (o documento deve incluir o nome do autor candidato e o número ISBN)</i>			
2.2.1 Capítulo (0,5 ponto/capítulo - máximo 1 ponto)			
2.2.2 Livro (1 ponto/livro - máximo 1 ponto)			



2.3 CONGRESSOS, EVENTOS CIENTÍFICOS E SIMPÓSIOS (máximo 16 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.1: certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante. A apresentação de trabalhos, mesmo na forma oral, não caracteriza a atuação como palestrante</i>			
<i>Documentos comprobatórios itens 2.3.2 e 2.3.3: certificados ou Anais de resumos do evento/Livro de resumo do evento. Certificados de apresentação de trabalho não servem como documentação comprobatória para estes itens.</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.4: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento (preferível) ou Anais/Livro de resumo do evento (deve existir indicação clara do apresentador no resumo)</i>			
2.3.1 Palestras em eventos científicos (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0,5 ponto/evento Regional – máximo 4 pontos)			
2.3.2 Resumos em anais (1 ponto/evento Internacional; 0,5 ponto/evento Nacional; 0,25 ponto/evento Regional - máximo 4 pontos)			
2.3.3 Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0,5 ponto/evento Regional - máximo 4 pontos)			
2.3.4 Apresentação de trabalho (oral ou painel) (0,5 pontos/apresentação - máximo 4 pontos)			
2.4 ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 15 pontos)			
<i>Documento comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador ou comprovante de bolsa de instituição de pesquisa</i>			
2.4.1 Atividade de iniciação científica voluntária/vivências acadêmicas (0,5 ponto/semestre – máximo 5 pontos)			
2.4.2 Atividade de iniciação científica com bolsa (1 ponto/semestre - máximo 8 pontos)			
2.4.3 Intercâmbio científico no exterior (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			
2.5 PREMIAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo 2 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento</i>			
1 ponto/prêmio - máximo 2 pontos			





<b>3. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO (máximo 5 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente.</i>			
3.1 Monitoria ou estágio em disciplinas graduação (0,5 pontos/semestre - máximo 1 ponto)			
3.2 Docente curso de extensão mínimo 10h cada curso (0,25 ponto/curso - máximo 1 ponto)			
3.3 Professor do ensino médio (0,5 ponto/semestre - máximo 1 ponto)			
3.4 Professor do ensino médio técnico, ensino superior (substituto ou permanente) (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			
<b>4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E INOVAÇÃO (máximo 40 pontos)</b>			
Documentos comprobatórios dos itens 4.1 ao 4.7: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador			
<i>Documentos comprobatórios item 4.8: Diário oficial</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 4.9: carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)</i>			
4.1 Estágios extracurriculares (0,5 ponto/estágio - máximo 1 ponto)			
4.2 Participação em cursos extracurriculares (0,25 ponto/atividade - máximo 2 pontos)			
4.3 Membro de organização/coordenação de cursos, palestras ou outros eventos (0,2 ponto/atividade - máximo 1 ponto)			
4.4 Representação discente (0,1 ponto/atividade - máximo 0,5 pontos)			
4.5 Participação em congressos, simpósios ou outros eventos (0,4 ponto/atividade - máximo 2 pontos)			
4.6 Aprovação línguas estrangeiras (0,5 ponto/língua - máximo 1 ponto)			
4.7 Cursos de línguas estrangeiras (0,1 ponto/semestre - máximo 0,5 ponto)			
4.8 Aprovação em concurso público (1 ponto/concurso federal/ 0,5 ponto/concurso estadual/ 0,25 ponto/concurso municipal - máximo total 1 ponto)			
4.9 Atividade profissional (0,5 ponto/ano - máximo 1 ponto)			
4.10 Pedido de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (5 pontos/registro - máximo 15 pontos)			



4.11 Aprovação de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (10 pontos/registro - máximo 30 pontos)			
<b>TOTAL</b>			

\* A planilha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem constar em um único arquivo PDF.

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

Assinatura do(a) candidato(a):	
--------------------------------	--

Data:	___ / ___ / _____
-------	-------------------

Nome do(a) responsável da banca:	
----------------------------------	--

Assinatura do(a) responsável da banca:	
--	--

Data:	___ / ___ / _____
-------	-------------------



## ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL COM PLANO DE TRABALHO  
CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOSNúmero de Inscrição do Candidato: Avaliador: 

<b>Critério: Trajetória</b>	<b>Sim (1,0)</b>	<b>Em parte (0,5)</b>	<b>Não (0,0)</b>
Demonstra trajetória ajustada a perfil acadêmico? (participou de Grupos de Estudos e/ou Pesquisa; participou de projetos de pesquisa e/ou extensão; foi bolsista de iniciação científica.)			
Demonstra trajetória ajustada à perspectiva de produção científica? (autor ou coautor de artigos, resumos e apresentações em eventos)			
<b>Critério: Motivação para a escolha do Curso</b>	<b>Sim (1,0)</b>	<b>Em parte (0,5)</b>	<b>Não (0,0)</b>
Justifica de forma convincente de que forma sua trajetória se conecta com às linhas de pesquisa do Curso?			
<b>Critério: Proposta de Pesquisa</b>	<b>Sim (1,0)</b>	<b>Em parte (0,5)</b>	<b>Não (0,0)</b>
Conexão do tema/objeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do Curso.			
A proposta possui sustentação e referenciais teóricos utilizados que tenham relação às perspectivas da área do Curso.			
A proposta possui perspectiva de impacto ou aplicabilidade no desenvolvimento socioeconômico da região?			
A proposta se demonstra atrativa em relação aos orientadores disponíveis no Curso?			

Pontuação Total:



## ANEXO VI

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO MEMORIAL COM PLANO DE TRABALHO

## CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Número de Inscrição do Candidato:

Avaliador:

<b>Critério: Motivação na escolha do Curso</b>	<b>Resposta persuasiva, com convicção (1,0)</b>	<b>Resposta Protocolar, sem convicção (0,5)</b>	<b>Resposta evasiva (0,0)</b>
Por que escolheu se candidatar ao Curso?			
Em que sentido sua trajetória se conecta com às perspectivas da área do Curso?			
<b>Critério: Motivação para perspectiva acadêmica</b>	<b>Resposta persuasiva, com convicção (1,0)</b>	<b>Resposta Protocolar, sem convicção (0,5)</b>	<b>Resposta evasiva (0,0)</b>
Quais são seus interesses e projetos dentro de uma perspectiva de carreira acadêmica?			
Dentro desses interesses e projetos, qual sua expectativa de envolvimento nas atividades e grupos de pesquisa do Curso?			
<b>Critério: Defesa da Proposta de Pesquisa</b>	<b>Resposta persuasiva, com convicção (1,0)</b>	<b>Resposta Protocolar, sem convicção (0,5)</b>	<b>Resposta evasiva (0,0)</b>
Como sustenta o encaixe de sua proposta de pesquisa na área de concentração e linha de pesquisa do Curso?			
Como sustenta a relevância de sua proposta para a área do Curso?			
Por que escolheu os referenciais teóricos mencionados na proposta?			
Por que escolheu as estratégias metodológicas mencionadas na proposta?			

Pontuação Total: